## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

O **Edital n. 60/2018 - Processo n. 15.483.716-7** contém os elementos técnicos necessários à realização do certame a que se refere, cabendo nesse Termo de Referência, a apresentação preambular de notas meramente descritivas que não dispensam a apropriação de todas as informações contidas no referido Edital **60/2018**.

1. **OBJETO**: O presente Edital tem por objeto divulgar e regular o Procedimento Licitatório para a escolha da Proposta mais vantajosa à Administração Promovente, para a Execução de Obra de Engenharia na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, em **Regime de Empreitada Integral**, visando a **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**,localizado á Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital.
2. **UNICIDADE DO OBJETO**: O objeto licitado constitui-se de um único lote, abrangendo a totalidade da Obra de Engenharia e Serviços de Engenharia Civil correlatos a realizar, excetuados o alambrado, pintura, drenagem e equipamentos, cuja conformação se comprova técnica e economicamente viável, sendo que as Propostas serão elaboradas observando-se as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital, anexos e nos arquivos disponibilizados em endereço eletrônico informado. Serão discriminadas as etapas da obra e seus respectivos preços unitários propostos, ainda o preço total de execução do objeto licitado, suas características técnicas e outros elementos que permitam avaliar e propiciar seu julgamento. Proposta e Lances incluem todo o necessário à correta execução da obra, inclusive lucro, custos diretos e indiretos, despesas de material, mão de obra e outros. Os lances representarão, portanto, o valor total pela integralidade do lote licitado, e não por itens.
3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** Será o de **Menor Preço** proposto/lançado para a execução da integralidade do objeto licitado, excetuados o alambrado, pintura, drenagem e equipamentos, considerado o preço máximo estimado e estipulado à execução do objeto licitado.
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Justifica-se a realização do certame pela necessidade de realização de aulas práticas desenvolvidas no curso de Educação Física, no Campus de Paranavaí, desta Universidade, que ocorrem, desde a criação do curso, em uma quadra poliesportiva sem cobertura, expondo discentes e docentes a condições inadequadas para a prática pedagógica, visto o clima extremamente quente da cidade, bem como a interrupção das atividades em dias de chuva.
5. **DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO**: O preço máximo estimado à execução do objeto licitado é de **R$ 418.000,00** (quatrocentos e dezoito mil reais).
6. **PESQUISA DE PREÇOS**: A Pesquisa de Preços para fixação do valor máximo da Licitação motivo deste Edital, usou como referências a Tabela de Referência SEIL/PRED.
7. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado serão efetuados à conta dos recursos do **Termo de Cooperação** firmado entre a UNESPAR e a UGF, com **Dotação Orçamentária nº 4560.**
8. **PRAZO DE ENTREGA**: prazo máximo de execução dos serviços que será de **150** (**cento e cinquenta**) **dias ininterruptos**, cujo prazo inicial será o da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços de Engenharia.
9. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO**: É de **180** (**cento e oitenta**) **dias**, a contar da data de seu depósito junto à Administração Promovente nos exatos termos do Edital, cuja fixação se relaciona ao tempo previsto como provável à conclusão do certame, portanto não se relaciona ao prazo de manutenção do preço ofertado na Licitação, pois este perdura pelo tempo de vigência do futuro Contrato a ser firmado com a Vencedora do certame.
10. **SUSTENTABILIDADE**: As empresas adotarão os critérios de sustentabilidade ambiental na execução da integralidade do objeto licitado, conforme descritos na legislação que rege a matéria.
11. **LOCAL DA EXECUÇÃO**: *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**, localizado à Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR.
12. **UNIDADE FISCALIZADORA**: A Administração Promovente UNESPAR.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO II**

### MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO

Este memorial é meramente norteador. É imprescindível que as Licitantes retirem junto à Administração Promovente, os arquivos disponíveis no endereço eletrônico <http://praf.unespar.edu.br/menu-principal/editais/2018>, conforme descrito no Edital.

**LOCAL DA EXECUÇÃO**: *Campus* de Paranavaí da UNESPAR, localizado à Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR.

**Município:** Paranavaí **UF:** PR

**Administração Promovente**: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

**Empreendimento**: Execução de Obra de Engenharia para a **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR,** conforme este edital, seus anexos e arquivos disponibilizados no endereço eletrônico<http://praf.unespar.edu.br/menu-principal/editais/2018>, excetuados o alambrado, pintura, drenagem e equipamentos,.

A obra obedecerá à melhor técnica, atendendo às recomendações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), às ordenações do CREA-PR e às disposições legais Federais, Estaduais e Municipais.

**ESTRUTURAS**: A execução da obra será realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto, executadas de acordo com as características da construção, atendendo as normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), ainda quanto à resistência ao fogo, atenderá ao TRRF (resistência ao fogo) para 90 minutos e à Norma de Procedimento Técnico (NPT) 08 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná ou outra que a substituir. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

**ALVENARIAS**: Serão construídas de tijolos cerâmicos, assentados, revestidos, de acordo com as normas construtivas em vigor.

**COMPARTIMENTAÇÕES**: Serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-09. Atende ao TRRF para 90 minutos, conforme NPT-08, ou outras que as substituam.

**COMPARTIMENTOS**: Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos serão de dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção empregados, mediante aplicação adequada, atenderão aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiêne, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, bem como atenderão às posturas estaduais e municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

**INSTALAÇÕES**: Todas as instalações, inclusive hidráulicas e elétricas, obedecerão aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

**VIDROS**: Os elementos envidraçados (quando previstos) atenderão aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

**MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**: As medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

**SAÍDAS DE EMERGENCIA**: A construção contará com saídas de emergência com os requisitos mínimos necessários de dimensionamento para proteger completamente a população em sua integridade física, permitindo o acesso imediato para abandonar a edificação, em caso de incêndio ou pânico, conforme Norma de Procedimento Técnico (NPT) 011 - Saídas de Emergência ou outra que a substituir, atendendo ainda ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico ao do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

**ACESSIBILIDADE**: Em cumprimento ao artigo 5º-XV da Constituição Federal, com fundamento legal nas normas da ABNT, na Legislação Estadual e conforme disposições do CREA-PR, priorizando CALÇADAS transitáveis, com rampas de acesso ou execução de passagem de nível; VAGAS DE ESTACIONAMENTO; acesso facilitado e adaptado ao TRANSPORTE COLETIVO.

**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**

Todos os serviços relacionados no memorial descritivo deverão estar conforme as disposições da ABNT, CREA-PR, Legislações Federal, Estadual e Municipal, em acordo com as seguintes normas, ou outras que venham substituí-las:

1. **- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**: Será implantado canteiro de obras com porte e necessidade compatíveis com a obra; Será colocada placa (2,00m x 1,00m, chapa galvanizada, pintura automotiva, fixação por 03 barrotes de madeira de 7,5m x 10cm, com 2m de comprimento, sendo 80cm enterrados no solo) em frente ao *Campus* Semiurbano e voltada para a Avenida Gabriel Experidião, contendo, entre outros os dizeres: **Esta obra está sendo executada com recursos de Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Unidade Gestora do Fundo Paraná** (**UGF**) **com intervenção da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)**. Obrigatoriamente será disponibilizada no Canteiro de Obras, a documentação correspondente a todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.
2. **- MÁQUINAS E FERRAMENTAS**: A Empresa Vencedora fornecerá todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.
3. **- LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**: A obra será mantida permanentemente limpa e em condições de oferecer segurança e higiene aos operários. A obra será entregue completamente limpa, com vidros isentos de respingos, obedecendo à total condição de habitabilidade, que será comprovada pela Certidão de Conclusão de Obra ("Habite-se") expedida pela Prefeitura Municipal de Paranavaí e em plena validade, documento esse que será entregue pela Empresa Executora da Obra à Administração Promovente.
4. **- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**: A Empresa Vencedora fornecerá todos os materiais e equipamentos de segurança aos operários, conforme exigência das Normas da ABNT e do Ministério do Trabalho em vigor.
5. **- TRABALHOS EM TERRA**: A Empresa Vencedora transportará/movimentará a terra conforme necessário à construção, o que pode incluir escavação e aterro, efetuados com maquinas adequadas e operadores capacitados para tanto, depositando a terra excedente dentro dos limites do imóvel objeto da obra. A terraplanagem já foi executada, obedecendo os níveis projetados.
6. **- FUNDAÇÕES**: Para a execução das formas e armaduras de sapatas e vigas baldrame e lançamento de concreto, a Empresa Vencedora seguirá obrigatória e rigorosamente o contido no Projeto Estrutural, inclusive com execução por profissionais habilitados, qualificados e experientes neste tipo de serviço, ainda com materiais de excelente qualidade. Deverão ser executadas vigas baldrame em toda a extensão das paredes da edificação.
7. **- SUPRA ESTRUTURA**: Para a execução das formas, armaduras de pilares, sapatas e vigas, o escoramento e o lançamento de concreto, a Empresa Vencedora seguirá obrigatória e rigorosamente o contido no Projeto Estrutural, cujos serviços serão executados por profissionais habilitados, qualificados e experientes neste tipo de serviço, ainda com materiais de excelente qualidade.
8. **- RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO E ÔNUS FINANCEIRO**: A Empresa Vencedora do certame e executora do objeto licitado, responsabiliza-se pela integral execução da obra e seus ônus e despesas, arcando ainda com o ônus financeiro decorrente de quaisquer serviços extraordinários que se demonstrem indispensáveis à perfeita habitabilidade da obra, mesmo que não constem na Proposta e lances durante o Procedimento Licitatório, ou dos documentos necessários à fase de execução da obra, tais como em projetos, memoriais, orçamentos e outros.
9. **-** **SUBSTITUIÇÕES**: Eventuais substituições de materiais e/ou equipamentos serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à UNESPAR, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e, sempre, sem ônus à Administração Promovente.
10. **– ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS**: A execução da obra obedecerá ao contido nos arquivos e pastas que se encontram disponibilizados no endereço eletrônico <http://praf.unespar.edu.br/menu-principal/editais/2018> para todas as Empresas interessadas, conforme disposto no respectivo Edital, cuja retirada e posse das informações é imprescindível ao conhecimento das etapas da obra, bem como da sua correta execução.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO III**

### MODELO DE TERMO DE VISITA TÉCNICA

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

Representante na Licitação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIRG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A Empresa supra nominada, empresa interessada em participar da Licitação motivo do **Processo 15.483.716-7** e **Edital 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, promovida pela **UNESPAR**, através seu futuro Representante na Licitação, que abaixo subscreve, **DECLARA** sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, em cumprimento ao **item 5** do referido Edital:

1. QUE, em data de \_\_\_\_\_\_\_ partir das \_\_\_\_\_\_ procedeu, juntamente com o Servidor Público Amarildo Barreto ou servidor indicado por este, à Visita Técnica Obrigatória no local da futura **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**, localizado Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR;

1. QUE, durante a referida Visita Técnica foi acompanhado pelo Servidor Público supra nominado ou servidor indicado por este, que dirimiu todas as dúvidas e prestou as informações necessárias sobre a futura Edificação, com o que, a empresa ora declarante nada mais poderá alegar, no presente ou no futuro, inclusive durante a execução da obra, inclusive a título de ignorância, incompreensão, desconhecimento, omissão, falhas ou vícios de projeto(s), da Planilha Quantitativa e Orçamentária ou em quaisquer outros documentos;

1. QUE efetivada a Visita Técnica, o Representante da empresa interessada, a ora declarante, recebeu do Servidor Público já referido, uma via original do ATESTADO DE VISTORIA, devidamente formalizada e assinada pelas partes, ficando outra via, do mesmo teor e forma, em mãos do referido Servidor, que servirá para confrontamento no momento do Credenciamento desta Empresa Declarante no referido certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO IV**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A empresa Proponente acima qualificada, credencia o(a) Sr(a).........................................................................

...................................................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade RG no

............................................, órgão expedidor:............................, inscrito(a) no CPF/MF sob no............................................................, residente e domiciliado(a) á.............................................................. .............................................................., nº .........., Bairro: ..........................................., CEP:..........................., Cidade: ........................................ Estado: .......................... , que, na Empresa Credenciante exerce o cargo de ..................................................., a participar do Procedimento Licitatório **Processo 15.483.716-7**, regido pelo **Edital 60/2018,** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço pelo Lote Único**, instaurado pela **UNESPAR**, e, para tanto, lhe são conferidos todos os poderes necessários para representar a Empresa ora Credenciante, inclusive para elaborar e assinar Proposta, formular lances, acordar, discordar, impugnar atos, assinar Atas e quaisquer outros documentos relativos ao processo de Licitação ,interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome da proponente, bem como para acompanhar as ocorrências da Licitação, praticar demais atos afetos à sua responsabilidade e que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME ou EPP

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa supra nominada e abaixo assinada, através seu Contador/Representante Legal, como interessada em participar da Licitação motivo do **Processo 15.483.716-7** e **Edital 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, **DECLARA** sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, que se enquadra na categoria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e, conforme este enquadramento, a Empresa cumpre todos os requisitos legais de qualificação da condição acima categorizada, estando sujeita e apta a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006, também contidos na Lei Complementar Estadual 163/2013 e no Decreto Estadual 2.474/2015 e suas alterações, especialmente a introduzida pelo Decreto Estadual 8.703/2018 que alterou o Art. 12 Parágrafo Único do Decreto Estadual 2.474/2015.

A nominada Empresa declara ainda que, enquadrada na categoria acima indicada, o valor da sua receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar123/06, bem como declara que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, § 4º, incisos de I a X, da mesma Lei.

Para comprovar a declaração acima, a Empresa Licitante anexa entre os demais documentos juntados pela mesma para a participação no referido certame, o constituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná ou equivalente, devidamente atualizada, bem como do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), a que se refere a Resolução 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou outra norma que vier a substituí-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

##

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

### ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

Eu, ..........................................................................................., credenciado devidamente constituído para representar a empresa ..........................................................................., doravante denominada LICITANTE, **para fins do disposto no** **Edital 60/2018**, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **Processo 15.483.716-7**, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro:

1. Que a Proposta em anexo foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a Proposta em anexo não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou pessoa;
3. Que a LICITANTE não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida Licitação;
4. Que o conteúdo da Proposta em anexo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes do registro do objeto da referida Licitação;
5. Que o conteúdo da Proposta em anexo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da UNESPAR Reitoria ou quaisquer de seus *Campi*, inclusive da UNESPAR- REITORIA, antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que a LICITANTE está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO VII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A empresa supra nominada e qualificada, através seu Representante Legal abaixo nominado, qualificado e subscrito, **DECLARA**, na qualidade de **Proponente** do Procedimento Licitatório regido pelo **Edital 60/2018**,sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço - Processo 15.483.716-7**,instaurado pela **UNESPAR**, para todos os fins em direito admitidos e sob as penas da Lei:

1. QUE que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de Habilitação previstas no respectivo Edital;
2. QUE não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná;
3. QUE nenhum funcionário da empresa supra nominada possui qualquer tipo de impedimento em relação ao contido no Artigo 4°, inciso II do Decreto Estadual 26/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

##

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO VIII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A empresa supra nominada e qualificada, através seu Representante Legal abaixo nominado, qualificado e subscrito, **DECLARA**, na qualidade de **Proponente** do Procedimento Licitatório regido pelo **Edital 60/2018**,sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço - Processo 15.483.716-7**,instaurado pela **UNESPAR**, para todos os fins em direito admitidos e sob as penas da Lei, QUE não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO IX**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A PRAZO RECURSAL

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A empresa supra nominada e qualificada, através seu Representante Legal abaixo nominado, qualificado e subscrito, **DECLARA**, na qualidade de **Proponente** do Procedimento Licitatório regido pelo **Edital 60/2018**,sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço - Processo 15.483.716-7**,instaurado pela **UNESPAR**, para todos os fins em direito admitidos e sob as penas da Lei QUE não pretende recorrer da decisão do Servidor Público Condutor do Certame, auxiliado pela Equipe de Licitação da UNESPAR, que julgou a Proposta e/ou os Documentos de Habilitação no Procedimento Licitatório supra indicado.

Nesses termos a Proponente RENUNCIA expressamente ao Direito de Recurso da fase de Classificação de Proposta e/ou Fase de Habilitação, declinando portanto, do(s) respectivo(s) prazo(s) para interposição e depósito das Razoes de Recurso, concordando assim, com o prosseguimento do Procedimento Licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO X**

### MODELO DE DEMAIS DECLARAÇÕES

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A empresa supra nominada e qualificada, através seu Representante Legal abaixo nominado, qualificado e subscrito, na qualidade de **Proponente** do Procedimento Licitatório regido pelo **Edital 60/2018**,sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço - Processo 15.483.716-7**,instaurado pela **UNESPAR**, **DECLARA** para todos os fins em direito admitidos e sob as penas da Lei, caso seja declarada Adjudicatária do objeto licitado:

1. - QUE manteremos durante a execução da obra, na qualidade de responsável pela obra e corresponsável na gerência de serviços o Engenheiro Civil (Nome; nº do CREA-PR; nº da CIRG; CPF; Endereço Profissional), cujo vínculo profissional com a Empresa Declarante se prova pela juntada em anexo da cópia da CTPS autenticada com as devidas anotações (ou Certidão do CREA; Contrato Social; Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho), cujo nome constará na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução do objeto licitado;
2. - QUE o profissional supra nominado somente poderá ser substituído por outro com experiência profissional equivalente ou superior e desde que aprovado pela Administração Promovente do certame;
3. - QUE manteremos na obra, como preposto, o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (qualificar completamente), ao qual, no canteiro de obras, a Contratante se reportará;
4. - QUE indica o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (qualificar completamente) como Preposto da Empresa Declarante, cujo nome e qualificação constará do futuro Contrato a ser lavrado entre as partes, cuja responsabilidade será, entre outras, a de representar a Contratada junto à Contratante para todos os fins no cumprimento das cláusulas contratuais;
5. - QUE disporemos em nosso quadro permanente, de pessoal técnico qualificado à execução do objeto licitado;
6. - QUE tais profissionais poderão ser encontrados no canteiro das obras;
7. QUE encontram-se devidamente registrados em CTPS, perante o Ministério do Trabalho, ou com documento equivalente;
8. - QUE disporemos de maquinas e de equipamentos necessários e adequados à execução do objeto licitado, em conformidade com o **Edital 60/2018;**
9. - QUE cumpriremos todas as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego em vigor e que se refiram à execução da obra objeto da Licitação;
10. - QUE recebemos e/ou tivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação motivo do **Edital 60/2018**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG e CPF do emissor subscrevente.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XI**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO ART. 7º - XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa Proponente supra nominada e abaixo assinada, através seu representante legal, sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, inclusive para fins de participação na Licitação motivo do **EDITAL 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, e em cumprimento ao Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, **DECLARA** que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer espécie de trabalho, estando, portanto apta para participar da Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 60/2018**, de conformidade com a legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa Proponente supra nominada e abaixo assinada, através seu representante legal, sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, inclusive para fins de participação na Licitação motivo do **EDITAL 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, **DECLARA** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, especialmente as contidas no Decreto Estadual nº 6.252/2006, inclusive quanto às ações objetivando a redução e a utilização racional e eficiente de água.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XIII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa Proponente supra nominada e abaixo assinada, através seu Representante Legal, sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, inclusive para fins de participação na Licitação motivo do **EDITAL 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, **DECLARA** que possui VIGENTES, os contratos abaixo indicados, firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Órgão/Empresa\***  | **Vigência do Contrato**  | **Data de assinatura**  | **Valor total do contrato\*\***  |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|   |   |   |   |
|  Valor total dos contratos  |   |

\*Além do nome dos órgãos/empresas, a Licitante informará o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais tem contratos vigentes.

\*\*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XIV**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa Proponente supra nominada e abaixo assinada, através seu Representante Legal, sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, APRESENTA para fins de participação na Licitação motivo do **EDITAL 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, sua **PROPOSTA DE PREÇO**, visando a execução de Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos, pelo **Regime de Empreitada Integral**, a Execução de Obra de Engenharia para a **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**, localizado à Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos e arquivos disponibilizados a este Edital.

A Empresa ora Proponente **DECLARA** que examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, Anexos e os arquivos disponibilizados no sítio da Instituição, que os comparou entre si e obteve expressamente da UNESPAR todas as informações necessárias, antes de apresentar a presente Proposta de Preço; QUE conhece todas as especificações e condições de execução do objeto motivo da presente Proposta de Preço; QUE considerou que os elementos do Procedimento Licitatório motivo desta Proposta de Preço permitiram a elaboração da mesma de forma totalmente satisfatória; QUE está ciente que cada etapa da obra será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação pela Administração Promovente dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Nesse sentido propõe-se a execução da totalidade da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos motivo do **EDITAL 60/2018**, pelo **Regime de Empreitada Integral**, pelo Preço Global de **R$...............** (**..........................**), de cujo montante, o valor deR$ ................ (................) refere-se aos materiais que serão utilizados na referida Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos, e o valor de R$ .............. (....................) refere-se à mão-de-obra, relativo à execução da obra.

O prazo da execução dos serviços será de **150** **(cento e cinquenta**) **dias consecutivos**, referindo-se os primeiros 60 (sessenta) dias consecutivos à execução da PRIMEIRA FASE, e os últimos 90 (noventa) dias consecutivos, à execução da SEGUNDA FASE da obra, contados da data da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

A presente Proposta contempla em seu Preço Global, todos os valores e despesas à execução da totalidade do objeto licitado, incluindo lucros, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, maquinários, taxas de administração e quaisquer outros dispêndios de valores que venham a incidir sobre o objeto licitado e motivo desta Proposta de Preço.

As condições de pagamento são as constantes no **Edital 60/2018**, do **Processo 15.483.716-7** de Licitação pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

**Em anexo à presente Proposta, segue a relação completa discriminando as ETAPAS DA OBRA, os materiais e a mão de obra necessários e seus respectivos preços unitários propostos**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS

**Proponente**:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_

A Empresa Proponente supra nominada e abaixo assinada, através seu Representante Legal, sob as penas da lei e para todos os fins em direito admitidos, **DECLARA** que retirou no endereço eletrônico <http://praf.unespar.edu.br/menu-principal/editais/2018>, em tempo hábil e suficiente à analise integral de seu conteúdo, todos os arquivos cujo conhecimento de seu teor é absolutamente necessário para fins de participação na Licitação motivo do **EDITAL 60/2018**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, promovida pela **UNESPAR**, visando a execução de Obra de Engenharia, pelo **Regime de Empreitada Integral**, do **Tipo Menor Preço**, da **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**.

A Empresa Proponente declara ainda que examinou criteriosamente o conteúdo do arquivos disponibilizados, passando a conhecer todos os projetos, especificações, condições, quantidades, exigências, especificações e disposições necessárias à total execução do objeto licitado e QUE as informações obtidas, conforme o Edital e Anexos ou contidas nos arquivos disponibilizados, foram claras e suficientes, permitindo a elaboração da Proposta de Preço, bem como o conhecimento sobre todas as etapas da execução da obra em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da Empresa;

Assinatura e carimbo do emissor subscrevente; Nome, RG, CPF e Cargo em exercício.

## EDITAL 60/2018 – TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 15.483.716-7

**ANEXO XVI**

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO nº XXX/2018**

**Contrato de Execução de Obra de Engenharia**, em **Regime de Empreitada por Preço Global** para **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**) no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**, em atendimento ao **Termo de Cooperação** firmado entre a UNESPAR e a **UGF**, que entre si celebram, a **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **Universidade Estadual do Paraná -** **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0001-42, estabelecida à Rua Pernambuco, 858, na cidade de Paranavaí - PR, neste ato representada por seu Pró-reitor, (nominar e qualificar completamente), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXX** e Inscrição Estadual n° **XXXXXXXXX**, estabelecida e com sede à **XXXXXXXXX**, nº **XXX**, na cidade de **XXXXXX,** Estado de(o) **XX**, CEP: XXXXXXXXX, Telefone nº (**XX**) **XXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXX**, neste ato representada pelo senhor **XXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI-RG nº **XXXXXXXXX** (órgão emissor), inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, na cidade de **XXXXX**, Estado de(o) **XX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA**, **EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL** para a UNESPAR, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 15.608/2007 e Decreto Estadual 4.993/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil), respectivas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como nos termos e condições do **Edital 60/2018**, Anexos e arquivos disponibilizados da Licitação pela modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, **PROCESSO 15.483.716-7**, da Proposta da **CONTRATADA,** datada de ..../..../2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Execução de Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos à Obra, em **Regime de Empreitada Integral**, visando a **Edificação de Quadra Poliesportiva (Padrão F2-PARANÁEDUCAÇÃO**), excetuados o alambrado, pintura, drenagem e equipamentos, no *Campus de Paranavaí* da **Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR**, localizado à Av. Gabriel Experidião, S/N, Município de Paranavaí-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Processo **15.483.716-7**, **Edital 60/2018**, Anexos e conteúdo dos arquivos disponibilizados acessados e de posse da **CONTRATADA**, em atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **UGF**.

**Parágrafo Único**: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços 60/2018**, seus Anexos, os arquivos disponibilizados contendo as informações necessárias à execução do objeto ora contratado, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto ora contratado dar-se-á sob ao forma de **Execução Indireta**, em **Regime de Empreitada Integral**, entendido este como a "contratação de um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional, com as características adequadas às finalidades para que foi contratada"; conforme Art. 4º, inciso XV, alínea "c" da Lei Estadual 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O empreendimento conta com a participação da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) no seu financiamento, com despesas à conta de Termo de Cooperação firmado entre a UGF e a **UNESPAR**, nas classificações de Órgão (4560 – UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ; Projeto Atividade (4151 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, com a Natureza de Despesa 4490.5101 (Construção de Edifícios Públicos; Estudos e projetos; Início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas), com **FONTE**: **132** (Pesquisa Científica e Tecnológica).

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ XXXXX** (**XXXXXX**), sendo R$ \_\_\_ (...) referente aos materiais e R$ \_\_\_ (...) referentes à mão-de-obra empregados na Obra. Referida quantia representa a integralidade da contraprestação daquela à esta, conforme Proposta apresentada pela ora **CONTRATADA**, vendedora da Licitação motivo do **Edital 60/2018** e **Processo 15.483.716-7**.

**Parágrafo Primeiro**: O preço ora estabelecido, inclui todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando a todos os custos e despesas com: Materiais (inclusive transporte até o local da obra) e Mão-de-obra (especializada ou não); Ensaios, testes e/ou provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto contratado; Equipamentos, energia, água e saneamento; Pessoal necessário à direção, execução, controle e administração da Obra (inclusive profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos e outros); Alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social, ônus e encargos decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado; Seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos à Obra, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão da **CONTRATADA**; Execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução da Obra; Tributos e Finanças incidentes sobre o objeto contratado; Infração de posturas e regulamentos; Controle de qualidade; Limpeza integral da obra após a conclusão dos trabalhos; Placas de divulgação da obra e indicação dos profissionais responsáveis, obedecido os padrões de confecção e fixação; Proteção e preservação do meio ambiente; Outros custos e despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

**Parágrafo Segundo**: O preço ora contratado não admite reajuste, pois o prazo do início até a conclusão dos trabalhos de execução da obra (150 dias ininterruptos) não ultrapassa 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Parágrafo Terceiro**: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no curso da contratação, considerando-se o valor inicial atualizado do Contrato, conforme Artigo 112, § 1º, Incisos I, II e IV da Lei Estadual 15.608/2007.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O Prazo de Execução da Obra de Engenharia e serviços de construção civil correlatos e o Prazo de Vigência do presente Contrato obedecem à Resolução 032/2011 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, conforme a Condição Geral nº 10 (Dos Prazos) de Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia, Relativos à Edificações, itens 10.02.01 (*Na contagem do prazo global, as datas de aceite da Ordem de Serviço e de lavratura do recebimento provisório são as datas de início e de conclusão dos trabalhos*) e item 10.03 (*Dos contratos constarão prazo de execução e vigência. A vigência do contrato equivalerá ao prazo de execução somado a 180 (cento e oitenta dias*).

**Parágrafo Primeiro**: O prazo máximo de execução e entrega provisória do objeto contratado é de **150** (**cento e cinquenta**) **dias ininterruptos**, a partir da data de recebimento e aceite, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos e, consequentemente findando à data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no ducentésimo quadragésimo dia subsequente à data do recebimento e aceite da referida da Ordem de Execução, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo**: O prazo de vigência do presente Contrato é de **330** (**trezentos e trinta**) **dias ininterruptos**, iniciando à data de publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e findando no Tricentésimo Trigésimo dia subsequente àquela data.

**Parágrafo Terceiro**: Permanece hígida, entre outras, a responsabilidade da **CONTRATADA**, a partir da data da entrega definitiva da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos motivo do **Edital 60/2018** e **Processo 15.486.716-7** "durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo", nos termos do Art. 618 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto**: Os prazos contratuais neste instrumento convencionados, exceto nas hipóteses contempladas pela Lei Estadual 15.608/2007 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993, não admitem prorrogação.

**Parágrafo Quinto**: Para a assinatura da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/PR;
3. Alvará de Construção;
4. Matrícula da Obra junto ao INSS, sobre a qual serão feitos os recolhimentos ao INSS, conforme Instrução Normativa emitida pelo Instituto;
5. Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia.

**Parágrafo Quarto**: Se a **CONTRATADA** não assinar a Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos no curso dos 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação no DIOE do extrato deste Contrato, dar-se-á início a contagem do prazo de execução.

**Parágrafo Quinto**: Se, imotivadamente (a critério da **CONTRATANTE**) a **CONTRATADA** não iniciar a execução da Obra em até 30 (trinta) dias da data de recebimento e aceite da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos, o presente Contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo** **Sexto**: Previamente à eventual paralisação da obra e serviços correlatos por motivos de força maior ou caso fortuito, tais motivos deverão ser comunicados formalmente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência, cujos motivos serão julgados pela **CONTRATANTE** após constatação da veracidade da ocorrência. Comprovados, os deveres e obrigações de ambas as partes com relação ao presente Contrato ficarão suspensos, não cabendo a nenhuma delas, a responsabilidade pelos atrasos a tais títulos.

**CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

A assinatura do presente instrumento fica vinculada à prévia formalização e apresentação à **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, de garantia contratual no valor de **5%** (**cinco por cento**) **do total da contratação** por uma das seguintes formas: **Caução em dinheiro**; **Caução em Títulos da Dívida Pública**; **Seguro-garantia** ou **Fiança Bancária**, cuja regulação deve obedecer fielmente ao **item 19**, **subitens de 19.1 até 19.17** do **Edital 60/2018**, bem como o Art. 102, parágrafos e incisos, da Lei 15.608/2007.

**Parágrafo Primeiro**: A garantia servirá à **CONTRATANTE**, para ressarcimento de prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do Contrato; pagamento de multas moratórias, compensatórias ou punitivas aplicadas pela Administração Pública à **CONTRATADA**; obrigações trabalhistas, fiscais e/ou previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo**: Se os valores a pagar pela **CONTRATADA** superem o valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, sendo o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro**: No ato da assinatura do presente Contrato, será exigido garantia adicional, caso a **CONTRATADA** se enquadre nas condições explicitadas no Art. 89, § 2º da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Quarto**: O garantidor não será parte interessada para figurar em Processo Administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** para apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quinto**: A garantia ofertada vigorará a partir da data de vigência deste Contrato, e por mais **3 (três) meses consecutivos** a partir do dia 1º do mês subsequente ao da entrega definitiva do objeto contratado, em cujo prazo final, caso não tenha sido utilizada, será restituída ou liberada à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sexto**: A Garantia de Execução do Objeto Contratual pode ser alterada ou substituída no interesse da boa execução da obra contratada, porém sempre mediante comprovação da necessidade e concordância da **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA SÉTIMA** - **DO SEGURO CONTRA SINISTROS**

A **CONTRATADA**, antes do início da execução do objeto ora contratado, garantirá os riscos contra sinistros, segurando a obra nova, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregando a apólice inicial e as adicionais à **CONTRATANTE**, a qual ficará investida de poderes *in ren propriem*, para receber da Companhia Seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues à **CONTRATADA** e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

**Parágrafo Primeiro**: O Seguro contra Sinistros pode ser alterado ou substituído no interesse da prevenção de acidentes, fatalidades ou infortúnios advindos de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, porém sempre mediante comprovação da necessidade e concordância da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DO AGENTE FISCAL E DO PREPOSTO**

A **CONTRATANTE**, por seus agentes, órgãos auditores internos e externos, com a participação ou não de terceiros credenciados, terá livre acesso à obra, para fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo legais que regem a Administração Pública e seus contratos.

**Parágrafo Primeiro**: A **CONTRATANTE** nomeia como seu Agente Fiscal, o Sr. (nominar e qualificar completamente) e a **CONTRATADA** nomeia como seu Preposto, o Sr. (nominar e qualificar completamente), sendo estes os sujeitos aos quais as partes se reportarão quanto à execução da obra e aos quais compete a respectiva representação da parte na condução e execução da obra contratada e seus serviços de construção civil correlatos, *in loco* e nas tratativas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo**: A comunicação do Agente Fiscal e do Preposto com as partes deverá ser feita por escrito, bem como todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, serão registradas em Ata, que irão assinadas pelos participantes, como documento legal da execução da obra, permissiva de gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

**Parágrafo Terceiro**: Considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do Contrato, o Agente Fiscal medirá mensalmente a construção, analisando o avanço físico real da execução do objeto contratado e o Cronograma, para, constatado o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, entre elas a quantidade, qualidade e prazo de execução, emitir tantos Boletins de Medição quantos necessários, que serão assinados pelo Agente Fiscal e pelo Preposto e que fundamentarão a emissão das NF-e. Entre outras atribuições afetas à função, cabe ao Agente Fiscal:

1. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do contrato;
2. Expedir, em notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços;
3. Proceder a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, conforme Memorial Descritivo, plantas, projetos e outras informações contidas no Edital e nos arquivos disponibilizados em endereço citado no **Edital nº 60/2018** durante a vigência do presente Contrato, ainda analisar o avanço físico real da execução e aprovar a planilha de medição emitida pela **CONTRATADA**;
4. Adotar as medidas preventivas, aprovar ou desaprovar serviços executados, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;
5. Conferir e certificar faturas e/ou NF-e das obras e serviços de engenharia;
6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela **CONTRATADA** a cada vistoria ou medição;
7. Exigir o cumprimento das cláusulas deste Contrato, das normas de Medicina e Segurança do Trabalho, determinando, pelos meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução das obras pela **CONTRATADA**;
8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
9. Determinar a retirada de empregado subordinado direta ou indiretamente à **CONTRATADA**, que eventualmente a seu critério, comprometa o bom andamento dos serviços ou se recuse ao cumprimento das normas regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho;
10. Verificar, no canteiro de obras, o atendimento às normas regulamentadoras de Medicina e Segurança do

Trabalho e o cumprimento das condições especificamente designadas pela legislação ambiental;

1. Outras atribuições e poderes que se revelem como próprios da esfera de competência da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**: Cabe ao Preposto responsabilizar-se pelas atribuições afetas à seu cargo, nos termos da lei e desse instrumento, a quem compete, entre outras responsabilidades:

**a**) Impulsionar a boa execução da obra e serviços correlatos contratados;

1. Zelar pelo cumprimento das obrigações e dos prazos convencionados;
2. Face à Administração Pública, tratar das questões afetas à sua responsabilidade, direta e unicamente com o Agente Fiscal da **CONTRATANTE**;
3. Informar incontinenti ao Agente Fiscal qualquer ocorrência que prejudique o bom andamento das obras e serviços correlatos ora contratados;
4. Assinar tantos Boletins de Medição quantos forem emitidos pelo Agente Fiscal;
5. Atender e fazer com que sejam atendidas, no canteiro de obras, as normas regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho e as condições especificamente designadas pela legislação ambiental;
6. Outras atribuições e poderes que se revelem como próprios da esfera de competência da fiscalização.

**CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS E SUAS CONDIÇÕES**

A apresentação à **CONTRATANTE**, da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NF-e e demais documentos obrigatórios é de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, e, caso o objeto da(s) NF-e(s) seja recusado ou o(s) documento(s) fiscal(s) apresente(m) incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do(s) documento(s) fiscal(s).

**Parágrafo Primeiro**: A **CONTRATADA** obriga-se a manter junto ao Banco do Brasil S/A, conta corrente ativa para receber, por meio de depósito bancário, valores decorrentes do presente Contrato, conforme ordena o Decreto Estadual 4.505/2016.

**Parágrafo Segundo**: Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, bem como a liquidação dos empenhos será sempre precedida da manutenção, pela **CONTRATADA**, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) ativo e regular, cujo Certificado (válido em prazo concomitante à data de emissão da NF-e) obrigatoriamente acompanhará a NF-e.

**Parágrafo Terceiro**: A **CONTRATANTE** obedecerá, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes deste Contrato, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Competente, devidamente publicada na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Quarto**: Medida e atestada a respectiva execução, a **CONTRATADA** emitirá e entregará ao Agente Fiscal os documentos obrigatórios e a NF-e correspondente ao objeto medido, em favor da Razão Social **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ - UGF**, com **CNPJ 13.196.364/0001-30**; **isenta de Inscrição Estadual** e com endereço à **Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR**, firmado entre a **UGF e a UNESPAR**.

**Parágrafo Quinto**: A NF-e discriminará percentuais e valores de tributos incidentes e que devam ser retidos na fonte. Estando dispensada de retenções, a **CONTRATADA** emitirá declaração a respeito e indicará, na NF-e, o número da Lei e o artigo referente à isenção, sob pena de que os valores referentes aos tributos sejam retidos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sexto**: As NF-e também serão sempre acompanhadas do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido pelo Sistema GMS do Estado do Paraná; da comprovação de não inscrição junto ao CADIN Estadual; Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Paranavaí (admite-se protocolo de encaminhamento de renovação do Alvará de Construção e justificativa da **CONTRATADA**); da Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente à execução da obra; da Certidão Negativa atualizada dos haveres para com o INSS, da Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, da eventual Declaração de Dispensa de Retenção Tributária e do Boletim de Medição emitido pelo Agente Fiscal e assinado por este e pelo Preposto.

**Parágrafo Sétimo**: A partir da segunda medição, deve ser apresentado, caso no primeiro pagamento tenha sido apresentado Protocolo, o Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, bem como, além dos documentos descritos no **Parágrafo Sexto acima**, deverão ser anexadas cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e Informação da Previdência Social (GFIPs) quitadas pela **CONTRATADA**, referentes ao mês imediatamente anterior e/ou desde a última medição, em número equivalente ao de funcionários na obra;

**Parágrafo Oitavo**: Para o pagamento da NF-e referente à última medição, além dos documentos já citados, a **CONTRATADA** anexará à NF-e o Termo de Recebimento Provisório expedido pela **CONTRATANTE**, as certidões negativas da obra junto ao INSS e devida baixa nos órgãos competentes, o Projeto aprovado em via original junto à Prefeitura de Paranavaí e a Certidão de Conclusão de Obra ("Habite-se") expedido pela Prefeitura Municipal de Paranavaí.

**Parágrafo Nono**: As NF-e(s), capeada(s) pelo requerimento de pagamento e juntadas aos documentos obrigatórios, serão entregues ao Agente Fiscal que, conferidas, serão encaminhadas ao setor competente da **CONTRATANTE**, ao qual caberá a liquidação dos empenhos para o crédito no prazo de até **30** (**trinta**) **dias úteis** após o adimplemento de cada parcela aferida pela prévia medição.

**Parágrafo Décimo**: Caso quaisquer dos documentos de acompanhamento obrigatórios de NF-e não estejam anexados, ou constatada a qualquer tempo, irregularidade fiscal da **CONTRATADA**, erro na apresentação da(s) NF-e(s), na Consulta ao CADIN, no CRF do Sistema GMS/CFPR, e/ou nos demais documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, bem como uma comprovada infringência de disposição contratual pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de aplicação das penalidades editalícias, contratuais e legais cabíveis, a(s) NF-e(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para correção, ficando sobrestado o pagamento, cujo prazo para quitação iniciar-se-á após o saneamento e regularização pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus que se possa atribuir à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Décimo Primeiro**: Caso a **CONTRATADA** não regularize quaisquer das circunstâncias descritas no **Parágrafo Décimo**, nem as justifique validamente, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto de multas e eventuais prejuízos e a **CONTRATADA** dará causa à rescisão contratual unilateral pela **CONTRATANTE** e a aplicação de multas e demais penalidades cabíveis, conforme Artigos 150, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Décimo Segundo**: Não serão aceitos documentos e/ou NF-e sob quaisquer outros títulos que não os constantes deste Contrato.

**Parágrafo Décimo Terceiro**:Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela UNESPAR, o valor será ser acrescido de Atualização Financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento (*pro rata die*), com Juros de Mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: **I = (TX / 100%) / 365**, onde **I** = Índice de atualização financeira e **TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual (igual a 6), então **I = (6/100%)**, portanto **I = 0,00016438%** e **365**

**EM = I x N x VP**, onde **EM** = Encargos moratórios; **I** = Índice de atualização financeira; N= Número de dias entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento (número de dias em atraso); e **VP** = Valor da parcela em atraso, portanto **EM** = **I** (0,00016438%) **x** **N** (número de dias em atraso) **x** **VP** (valor da parcela em atraso).

**CLAUSULA DÉCIMA**: **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

Executado o objeto contratual pela **CONTRATADA**, este será recebido inicialmente de modo provisório, e sequencialmente, de modo definitivo, porém a qualquer tempo e nos termos do Art. 120, inciso I e II da Lei Estadual 15.608/2007, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como responde pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**: O objeto ora contratado será recebido provisoriamente pelo responsável que a **CONTRATANTE** designar, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com duração máxima de 90 (noventa) dias, prazo este considerado como tempo hábil à observação ou vistoria comprobatória da adequação dos termos contratuais, conforme Art. 123-I, „a‟ da Lei Estadual 15.680/2007 e mediante a satisfação das seguintes condições:

1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar toda e qualquer execução da obra ou serviços correlatos que não atendam às especificações contidas no Procedimento Licitatório que motivou a presente contratação, incluída aqui a Proposta da **CONTRATADA**, os termos do Edital e Anexos, o contido nos arquivos disponibilizados no endereço eletrônico citado no **Edital nº 60/2018**, bem como na(s) Nota(s) de Empenho(s) e no presente instrumento;
2. Caso a execução da obra de engenharia e/ou dos serviços de construção civil correlatos, não estejam a contento e conforme o disposto no Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento e neste Contrato, a regularização/correção dos mesmos deverá ser providenciada imediatamente pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e garantido a esta, o direito de ressarcimento por eventuais danos ou prejuízos que o fato ocasionar;
3. Entrega à **CONTRATANTE**, da Certidão Municipal de que o empreendimento foi construído de acordo com as exigências municipais à aprovação dos projetos (“habite-se” da obra).

**Parágrafo Segundo**: O objeto ora contratado será recebido definitivamente por Servidor Público ou Comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos editalícios, contratuais e legais, e mediante o cumprimento e satisfação integral das seguintes condições, a cargo da **CONTRATADA**:

1. Prestação integral, efetiva e satisfatória da execução da Obra e dos serviços correlatos, por força do presente Contrato;
2. Atendimento de todas as circunstancias, atos e fatos verificados em qualquer elemento da execução da Obra e dos serviços correlatos, inclusive reparos, correções e/ou execução de demais serviços para a plena satisfação do objeto contratado e saneamento de eventuais defeitos e/ou imperfeições;
3. Entrega à **CONTRATANTE** de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e demais certidões de emissão obrigatória pelo Poder Público em casos como o da presente contratação.

**Parágrafo Terceiro**: O recebimento provisório ou definitivo, pela **CONTRATANTE**, da obra executada e dos serviços de construção civil correlatos, não exime a **CONTRATADA** da responsabilização civil, criminal e administrativa em decurso de danos culposos ou dolosos a seu cargo, de vícios ocultos ou aparentes e pela perfeição e solides da execução nos termos da legislação em vigor, inclusive conforme o Art.618 do Código Civil pelo qual "o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

**Parágrafo Quarto**: A responsabilidade da **CONTRATADA** não será reduzida, excluída ou sobrestada pela fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**, com o que, o recebimento provisório ou definitivo não retira da **CONTRATADA**, o ônus pela responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da Obra e seus serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui direito da **CONTRATANTE** receber o objeto contratual, executado nas condições neste instrumento avençadas; Constitui direito da **CONTRATADA** receber o valor ora ajustado na forma e prazo neste instrumento avençados.

**Parágrafo Primeiro**: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento ajustado e propiciar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto contratado.
2. Fiscalizar a execução do objeto contratado e o cumprimento deste Contrato.
3. Exigir da **CONTRATADA** a apresentação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovar o registro dos empregados da obra objeto deste Contrato, conforme Arts. 29 e 41 da CLT.
4. Exigir da **CONTRATADA** a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados na execução da obra ora contratada.
5. Exigir que as NF-e(s) emitidas pela **CONTRATADA** estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos para tanto no presente instrumento, inclusive as Certidões Negativas de Débitos Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Social (FGTS) e Previdenciário (INSS).
6. Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento das normas e diretrizes em vigor pelo Ministério do Trabalho e de prevenção e proteção ao meio ambiente.

**Parágrafo Segundo**: Declarando que examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve da CONTRATANTE todas as informações necessárias à consecução do objeto contratado, inclusive verificando in loco o local de execução do objeto e ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução, entre as demais obrigações legais, editalícias e deste instrumento, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Executar a Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil afetos, com a solidez e perfeição exigidas pela legislação e na forma ajustada neste instrumento, conforme consta ainda do **Edital 60/2018**, Anexos e arquivos disponibilizados no endereço eletrônico indicado no **Edital nº 60/2018**, informando à **CONTRATANTE** quaisquer ocorrências que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução contratada.
2. Colocar, às suas expensas, em local visível da Rodovia e que propicie fácil visualização, placas indicativas da obra, com as dimensões e referências exigidas por lei e com a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação, mencionando expressamente o Convenio que propiciou a construção.
3. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE** e da UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ (o CONCEDENTE) bem como dos órgãos internos e externos de controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, conforme Art. 46 da Portaria Interministerial 507/2011.
4. Apresentar juntamente, com as NF-es referentes às medições da obra, os documentos que as devem acompanhar conforme descrito neste instrumento e no **Edital 60/2018**.
5. Efetuar às próprias expensas ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto contratado.
6. Manter durante toda a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento; Informar e manter atualizados os números de telefone, endereço físico e eletrônico (e-mail) da empresa e do seu preposto no canteiro de obras; Apresentar, sempre que solicitada, durante a execução da obra e da vigência do presente Contrato, os documentos comprobatórios do cumprimento da legislação em vigor, inclusive trabalhista e ambiental.
7. Não efetuar, em qualquer hipótese, no curso do Contrato, a mudança da Razão Social e do número do CNPJ, sob pena da aplicação das sanções correspondentes ao inadimplemento contratual.
8. Manter acessível e conceder livre acesso aos órgãos oficiais de controle internos e externos da **CONTRATANTE**, especialmente ao Agente Fiscal, ao canteiro de obras, aos registros contábeis da **CONTRATADA** e aos documentos referentes ao objeto contratado, inclusive os comprobatórios do cumprimento das exigências do Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento e os referentes ao cumprimento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, societários e comerciais, mantendo disponível nos canteiros de obras, cópia dos seguintes documentos: da página da CTPS com foto, verso e contrato ou documento equivalente, de todos os trabalhadores; do Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes (PPRA); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Comunicado de Acidentes de Trabalho (CAT) e Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).
9. Não subcontratar em nenhuma hipótese, total ou parcial a execução do objeto contratado, e, em decorrência disso e para todos os fins em direito admitidos, a(s) NF-e(s) deverão ser exaradas contendo o número do CNPJ e a Razão Social da emitente, rigorosamente iguais àqueles apresentados com os documentos de Habilitação ao certame que deu origem ao presente instrumento.
10. Notificar o Agente Fiscal, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às próprias expensas, sob pena da responsabilização civil, criminal e administrativa nos termos da legislação em vigor, no total ou em parte, a obra e serviços objeto do presente instrumento, nos quais se constatem vícios ocultos ou aparentes, defeitos, incorreções ou outras imperfeições decorrentes da execução dos mesmos em virtude da ação ou omissão culposa ou dolosa da **CONTRATADA,** inclusive na operação de maquinários, no emprego de materiais ou na ação ou omissão de empregados, prepostos, gerentes e assemelhados que, pela **CONTRATADA**, contribuem ou contribuíram para a execução do objeto contratado.
12. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, entre elas o fornecimento gratuito aos empregados, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI‟s) e vestimentas adequados aos riscos e em perfeito estado de uso e conservação; mantença de vestiários (com armários individuais) e de instalações sanitárias (com permanente higienização), observada a separação dos sexos; a disposição de áreas de vivência; a garantia de fornecimento de água potável (em copos descartáveis individuais ou bebedouros de jato inclinado e guarda-protetora) e refeições adequadas, em ambos os casos proibindo-se o uso de recipientes compartilhados ou coletivos.
13. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, societários, comerciais e outros decorrentes da execução do objeto contratado, bem como manter corretamente os registros nas CTPS dos empregados na execução da obra contratada.
14. Arcar com todos os pagamentos decorrentes de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela **CONTRATANTE**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos da execução do objeto contratado, anda que ocorridos na via pública.
15. Responsabilizar-se pela indenização e demais consequências decorrentes de danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente de culpa ou dolo na execução da obra e serviços ora contratados, e isto, independentemente das circunstâncias apuradas pelo Agente Fiscal, cujas atuações não tem o condão de excluir ou reduzir as consequências dos atos praticados pela **CONTRATADA** na execução do objeto contratado e no cumprimento das obrigações decorrentes da lei e desse instrumento.
16. Limpar e manter organizado os canteiros de obras, bem como, após a conclusão dos trabalhos, retirar do local da execução, seus comandados e maquinários, deixando o referido local e adjacências em perfeito estado, limpos e em condições de utilização imediata.
17. Responder durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais e solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto motivo do presente instrumento.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As condições ora pactuadas não se sujeitam a alterações, senão em virtude de lei.

**Parágrafo Primeiro**: O Contrato pode ser alterado, sempre justificadamente e comprovada sua imperiosa necessidade, desde que não transfigure o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e que não acarrete no desembolso de quaisquer valores a quaisquer títulos pela **CONTRATANTE**, quando:

1. For necessária a alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração; Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato ou Acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
2. Forem necessárias supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
3. Sobrevier fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.
4. Ocorrer retardamento na expedição da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços afetos, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.
5. Ocorrer impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
6. Seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes.
7. Fique demonstrado na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual nas hipóteses aqui previstas, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra, inclusive à sua urgência e emergência.

**Parágrafo Segundo**: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato em quaisquer das nas hipóteses previstas nesta Cláusula, o prazo, o cronograma de execução, a Garantia de Execução do objeto contratado e o Seguro contra Sinistro serão prorrogados automaticamente por igual tempo.

**Parágrafo Terceiro**: Em caráter excepcional, devidamente justificado, solicitado ainda no prazo de vigência do Contrato, com justificação e comprovação escrita e previamente autorizada pela Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, o prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto**: Ocorrendo a prorrogação do prazo de execução da obra e serviços correlatos para além de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, poderá ocorrer o restabelecimento da relação inicial entre as partes, não para repactuar encargos da **CONTRATADA** nem a contraprestação da **CONTRATANTE**, mas objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses em que:

1. Sobrevier fatos excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado e ainda estranha à vontade das partes, ou ainda, em caso de Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que, alterando fundamentalmente as condições de execução do

Contrato, configure álea econômica extraordinária e extracontratual;

1. Ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quinto**: As alterações previstas neste instrumento, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da Autoridade Competente.

**Parágrafo Sexto**: Eventual variação do valor contratual face aos reajustes aqui previstos, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato, bem como o empenho de Dotações Orçamentárias Suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples Apostila, dispensando a celebração de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais, no atraso ou recusa de prestação da garantia de execução contratual e/ou do seguro contra sinistro, no atraso ou recursa da assinatura e/ou execução deste Contrato ou em decorrência de lei, levadas em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, são cabíveis, individual ou cumulativamente, e sem prejuízo de outras medidas sancionatórias admissíveis, as seguintes Sanções e Penalidades, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de Processo Administrativo, no qual se assegure o direito ao contraditório e ao exercício da ampla defesa:

1. Advertência: Sanção Administrativa aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do Contrato, quer no curso da execução da obra, quer durante a vigência contratual.
2. Multa Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total deste Contrato, contada desde o primeiro dia do atraso e até o limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre referido valor, incidindo Juros Legais e Correção Monetária pelo índice oficialmente admitido pelo Governo Federal, até a data do efetivo adimplemento, incidente, entre outras hipóteses legais, nos casos de inadimplemento/descumprimento temporário total ou parcial de quaisquer das obrigações legais, editalícias e/ou contratuais a cargo da **CONTRATADA**, inclusive pela inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia de Execução e do Seguro contra Sinistros, ainda pelo atraso ou recusa da **CONTRATADA** em firmar a presente contratação ou por atraso injustificado na execução deste Contrato, de quaisquer de suas clausulas ou prazos estabelecidos ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto licitado ou pelo atraso no cumprimento do cronograma da obra.
3. Multa Compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor máximo total atribuído ao presente Contrato, incidindo Juros Legais e Correção Monetária pelo índice oficialmente admitido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento, incidente entre outras hipóteses legais, nos casos em que a **CONTRATADA** apresente declaração falta, deixe de apresentar documentos conforme ordenado neste contrato, ainda na ocorrência pela **CONTRATADA**, de inadimplemento/descumprimento definitivo, total ou parcial, de quaisquer das obrigações legais, editalícias e/ou contratuais a seu cargo inclusive pelo descumprimento na execução das obrigações constantes deste Contrato, pela recusa definitiva da prestação da Garantia de Execução e Seguro contra Sinistros previamente à presente contratação, ainda pela não assinatura deste instrumento ou descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou prazos estabelecidos ou inexecução total ou parcial do objeto licitado ou pelo atraso em definitivo no cumprimento do cronograma da obra, ainda pela rescisão injustificada ou injustificável do Contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de demais sanções cabíveis.
4. Suspensão Temporária do Direito de Licitar e/ou Impedimento de Contratar com a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e/ou quaisquer de seus *Campus*, pelo prazo que a UNESPAR fixar segundo a gradação que estipular em função da natureza da falta, nunca superior a 2 (dois) anos. As penalidades descritas neste item se aplicam inclusive às hipóteses de cometimento dos ilícitos previstos no Art. 154 e incisos, da Lei Estadual 15.608/2007.
5. Declaração de Inidoneidade para Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública pelo prazo que a UNESPAR fixar segundo a gradação que estipular em função da natureza da falta, nunca superior a 05 (cinco) anos. As penalidades descritas neste item se aplicam inclusive às hipóteses de cometimento dos ilícitos previstos no Art. 156 e incisos, da Lei Estadual 15.608/2007;
6. Descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral.

**Parágrafo Primeiro**: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de à Habilitação Jurídica, à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-financeira, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, ao Cumprimento do disposto no Artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e ao Atendimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme exigidos desde a fase editalícia, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, assegurados o direito ao contraditório e ao exercício da ampla defesa.

**Parágrafo Segundo**: O valor referente às multas aplicadas serão recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo máximo de **05** (**cinco**) **dias úteis** a contar da data de notificação à **CONTRATADA**, sob pena de dedução direta dos valores à esta ainda devidos pela execução do objeto contratado, de desconto do valor da Garantia da Execução oferecida pela **CONTRATADA** faltosa ou, caso os valores das multas excedam o da Garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro**: A critério da **CONTRATANTE** a(s) penalidade(s) poderá(ão) ser suspensa(s) no todo ou em parte, mediante justificativa escrita da **CONTRATADA**, quando acatada pela autoridade máxima da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto**: As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar ou Declaração de Inidoneidade, bem como sua aplicação não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto**: A aplicação de quaisquer sanções/penalidades e/ou a quitação de valor(es) a esta(s) referente(s) não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, nem exclui a responsabilização da **CONTRATADA** inadimplente, pela obrigação de indenizar por eventuais prejuízos, perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência do presente Contrato.

**Parágrafo Sexto**: As sanções registradas no CFPR terão seus efeitos estendidos, nos mesmos termos da sanção original, às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica sancionada, e às demais pessoas jurídicas das quais estas pessoas físicas façam parte, nos termos do Art. 158 da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Sétimo**: As sanções aplicadas em decorrência deste Contrato e em Processo Administrativo serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos Autos do **Processo 15.483.716-7**, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro**: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

**Parágrafo Segundo**: Constituem motivo para rescisão do Contrato:

1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.
2. A lentidão no cumprimento dos prazos contratuais, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos nos prazos estipulados.
3. O atraso injustificado no início da Obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
4. A paralisação da Obra e/ou Serviços correlatos, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
5. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado; A associação da **CONTRATADA** com outrem; A Cessão ou Transferência total ou parcial do Contrato, fusão, Cisão ou Incorporação da **CONTRATADA**, que afetem a boa execução do Contrato, exceto se autorizada pela **CONTRATANTE**.
6. O desatendimento das determinações regulares do Agente Fiscal e/ou seus superiores.
7. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas no Relatório de Vistoria.
8. A decretação de Falência, recuperação Judicial ou instauração de Insolvência Civil ou Dissolução da empresa **CONTRATADA**. Nos casos previstos nesta alínea, é permitido à **CONTRATANTE**, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, obras e serviços essenciais.
9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato.
10. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela **CONTRATANTE**.
11. A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido legalmente.
12. A suspensão da execução contratual por ordem escrita da **CONTRATANTE** por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), ou o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes da Obra ou parcelas já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou sua iminência, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
13. A ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior, regularmente comprovada e impeditiva da continuidade da execução da obra e serviços correlatos contratados.

**Parágrafo Terceiro**: Sem prejuízo da aplicabilidade das sanções correspondentes, a rescisão acarreta, entre outras, as seguintes consequências:

1. Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, ou ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade por ato próprio da **CONTRATANTE**.
2. Execução da Garantia da Execução da obra e serviços correlatos, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a esta devidos;
3. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto**: A aplicação das medidas previstas nesta Cláusula ficam a critério e decisão única da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à Obra por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Sexto**: A **CONTRATADA** não terá direito à indenização em decorrência da rescisão ou da anulação do presente instrumento, ressalvado o direito desta, quando de boa-fé, ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí-PR, para nele serem dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, indo as folhas rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Paranavaí, **XXXXXXXX** de 2018.

Local e data;

Razão Social e CNPJ da CONTRATANTE e da CONTRATADA;

Assinatura e carimbos dos emissores;

Nome, RG, CPF e Cargos em exercício.